Resolução nº : 245/99
Protocolo nº : 367719/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Interessado : SENIRA MARQUES PUEHLER
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 12831/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 32139/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA